



Ofício nº 4050/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 7097/2025
Vereador Marlon Siqueira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando nº 477/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 15 de Outubro de 2025

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referências: Requerimento nº 7097/2025/CMJF.

Ex. ^{ma} Sr. ^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Governo, informamos que o controle de pragas urbanas envolve, necessariamente, ações de manejo ambiental, as quais consistem na eliminação dos fatores que favorecem o aparecimento e a reprodução desses animais. Ressaltamos que as pragas urbanas se instalam e proliferam em ambientes onde há oferta de alimento, abrigo e fácil acesso às edificações, sendo fundamental que o manejo inclua a eliminação desses fatores, associada a ações de educação sanitária voltadas à população.

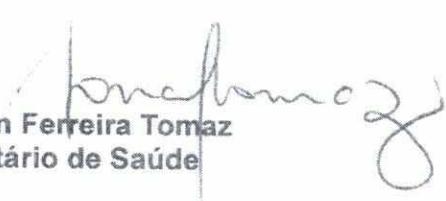
Nesse sentido, técnicos do Setor de Zoonoses realizaram vistoria na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro São Pedro, em 1º de outubro de 2025, ocasião em que foram recebidos pelo coordenador da unidade. Conforme informações repassadas, o serviço de saúde já conta com empresa contratada para o controle de pragas urbanas, responsável por executar, mensalmente, serviços de desinsetização e desratização na UPA e em seu entorno. Durante a vistoria, foi observada a necessidade de realização de capina no local.

O coordenador da unidade também relatou a presença de cavalos soltos na região, o que representa risco de acidentes e de transmissão de carrapatos, podendo comprometer a saúde pública. Diante disso, sugerimos que a demanda seja reportada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP), ao Departamento de Limpeza Urbana (DEMLURB) e à Secretaria do Bem-Estar Animal (SEBEAL), para as providências complementares cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde



Memorando 82.944/2025

Prefeitura
Juiz de Fora

De: Carina Soares Lima Corrêa Setor: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular**
Despacho: **4- 82.944/2025**
Assunto: **Req nº 7097/2025 - Marlon Siqueira**

Juiz de Fora/MG, 20 de Outubro de 2025

Prezados,

A fiscalização tem uma ação muito limitada em relação a animais. Se os proprietários dos animais forem identificados, o Departamento pode notificar para que sejam mantidos em locais fechados, impedindo o acesso à via pública e que o local seja mantido em perfeitas condições de higiene.

Não temos como agir em relação as condições sanitárias dos animais.

Permancemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

Carina Soares Lima Corrêa
Assessora - SEDUPP





Memorando 82.944/2025

De: **LEANDRO ANTONIO BORGES** Setor: **SEBEAL - ASSTEC - Assessoria Técnica**
Despacho: **6- 82.944/2025**
Assunto: **Req n° 7097/2025 - Marlon Siqueira**

Prefeitura
Juiz de Fora 

Juiz de Fora/MG, 20 de Outubro de 2025

Prezados,

A Secretaria de Bem-Estar Animal esclarece que, nos casos envolvendo **animais em situação de abandono**, a SEBEAL é acionada e **realiza o recolhimento dos animais sempre que possível**, observando a capacidade operacional e as diretrizes técnicas do órgão.

Por outro lado, quando se trata de **animais que possuem proprietário identificado**, a responsabilidade primária é **do próprio tutor**, cabendo a ele prover os cuidados, a contenção e o tratamento adequados ao animal, conforme a legislação vigente. Neste caso quem cuida da situação é a polícia militar ambiental.

A atuação da SEBEAL, nesses casos, restringe-se à **orientação ao tutor e à adoção de medidas cabíveis quando há risco à integridade do animal**, observados os limites legais e administrativos.

Não temos como agir em relação às condições sanitárias dos animais.

LEANDRO ANTONIO BORGES

Assessor

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 04/11/2025 14:50:13 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II





Memorando 82.944/2025

Prefeitura
Juiz de Fora 

De: **Andrea de Magalhães Tavares** Setor: **DEMLURB - DO - Diretoria Operacional**
Despacho: **7- 82.944/2025**
Assunto: **Req n° 7097/2025 - Marlon Siqueira**

Juiz de Fora/MG, 30 de Outubro de 2025

Prezados,

Em resposta ao despacho inaugural, esse departamento atua com periodicidade na imediações da referida unidade no que tange à capina, remoção de entulhos e tudo o que contempla zeladoria em via pública e no entorno da referida unidade.

At.te

 **Andrea de Magalhães Tavares**

Assessora /

